



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta dos Documentos Digitais nºs: 0122286, 0123257, 0123420, 0124009, 0124029 e 0124060, datados, respectivamente, de 26.12.2023, 08, 09, 16 e 17.01.2024, devidamente deferidos pela titular da Secretaria Municipal da Educação, através de Comunicação Interna datada de 04.03.2024,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam enquadradas no regime de **40 (quarenta)** horas semanais os servidores municipais abaixo relacionados, Professores da Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal da Educação:

- 1 – Daiane Lessa Rodrigues**
- 2 – Denize Barbosa dos Reis Silva**
- 3 – Laércio Montalvão Marques**
- 4 – Lucineide Pinto Barros**
- 5 – Luzinete Evangelista dos Santos**
- 6 – Núbia Evaristo Conceição**

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do enquadramento referido nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **21 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.13 13:47:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo